



Diário Oficial do

# LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

**I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A**

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

#### Telefone



(77) 3456-2097

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h e das  
14:00 às 17:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

## RESUMO

### PORTARIAS

---

PORTARIA N.º 013/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - NOMEIA TESOUREIRA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, A SENHORA JANETE SOUZA CARVALHO, EM SUBSTITUIÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE DA TESOUREIRA CREUZELI DE SOUZA BALEEIRO.

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º 013/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

Nomeia Tesoureira Administrativa da Câmara Municipal, a Senhora **Janete Souza Carvalho**, em substituição da Licença Maternidade da Tesoureira **Creuzeli de Souza Baleeiro**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a Srª Janete Souza Carvalho, Secretária Legislativa, portadora do CPF nº 069.579.695-09, para responder pela função de Tesoureira Administrativa da Câmara de Vereadores de Urandi, no período de Licença Maternidade da Srª. Creuzeli de Souza Baleeiro, de 01.09.2018 a 29.12.2018.

Art. 2º - A Atribuição conferida pelo Art. 1º desta Lei implica na delegação de competência para desenvolver todas as funções inerentes ao Cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

---

**ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**